

PORTARIA GP N.º 1.496 / 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 30.583/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA EDLEUZA FERREIRA DE ARAÚJO**, portadora da matrícula n.º 10154-0, CPF: 563.927.024-15, RG nº 789610 – SESP/AL, ocupante do Cargo de Professor do Quadro de Cargos Parte Permanente do Sistema Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no art. 40, III, "a" c/c § 5º d EC 41/03.

Art. 2º Os proventos são pela média aritmética dos 80% dos maiores salários de contribuição e sem paridade, devendo ser acrescidos do adicional de 20%, referente aos quinquênios, conforme preceitua o artigo 71, do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 18 de agosto de 2025.



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos